Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 26/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando à criação de **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais) destinados à pavimentação asfáltica das ruas Leôncio Amadori, Travessa Palmeira e Ernesto Colla, de acordo com o objeto do Contrato de Repasse nº 761077/2011, celebrado com o Ministério das Cidades e o município de Pato Branco.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei que ora se apresenta, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 06 de Março de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Mun. de Pato Branco Fls 2

PROJETO DE LEI Nº 41/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTOS		
15510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	196.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
SINCOV – 761077/2011 Nº PROCESSO 0368950-77/2011	000	R$	196.400,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 24
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 41/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 41/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ R$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco, dotação orçamentária não existente para o exercício de 2013, destinada a pavimentação asfáltica das ruas Leôncio Amadori, Travessa Palmeira e Ernesto Colla, de acordo com o objeto do Contrato de Repasse nº 761077/2011, celebrado com o Ministério das Cidades e o município de Pato Branco, dentro da:

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
- ✓ Departamento De Desenvolvimento Urbano E Geoprocessamentos
- ✓ 15510019.1.001000 — Pavimentação De Vias Urbanas
- ✓ 4.4.90.51.00—Obras E Instalações
- ✓ Fonte – 000

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	4	22	51	00	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 2º a cobertura se dará pela utilização de recursos de excesso de arrecadação de **Convênio SINCOV—761077/2011 nº Processo 0368950-77/2011, Fonte 000,** não previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

> "**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> ***§ 1º.*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
>
> ***II*** *– os provenientes de excesso de arrecadação.*
>
> ***§ 3º****. Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
>
> ***§ 4º.*** *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os Artigos 3º e 4º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apto a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 12 de março de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 57
Visto

Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
04.122.0019.2.022.000	Manutencao das atividades do Departamento de Servicos Urbanos					2.400.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS IXAS -PESS AL CIVIL	178	Fiscal		880.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	BRIGAC ES PATR NAIS - INSS	179	Fiscal		216.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	UTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESS AL CIVIL	180	Fiscal		20.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILI -ALIMENTACA	181	Fiscal		30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESS AL CIVIL	182	Fiscal		5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	183	Fiscal		750.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS C M L C M CA	184	Fiscal		2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S - P. ISICA	185	Fiscal		15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	186	Fiscal		432.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	187	Investimento		50.000,00	
04.122.0019.2.027.000	Reformar, ampliar e manter predios publicos					350.000,00
4.4.90.51.00.00.00	BRAS E INSTALAC ES	188	Investimento	511	350.000,00	
15.451.0019.1.001.000	Pavimentacao de vias urbanas					660.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	191	Fiscal		230.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	3224	Fiscal		230.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	BRAS E INSTALAC ES	192	Investimento	510	200.000,00	
15.451.0019.1.003.000	Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calcadas nos Bair					400.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	193	Fiscal		150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	194	Fiscal		150.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	BRAS E INSTALAC ES	195	Investimento		100.000,00	
15.451.0019.1.010.000	Interligacao de Bairros					210.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	3758	Fiscal		150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	196	Fiscal		60.000,00	
15.451.0019.2.025.000	Manter e ampliar a sinalizacao urbana					300.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	198	Fiscal	511	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	199	Fiscal		100.000,00	
15.452.0019.2.024.000	Manter fabrica de tubos, britador e usina de asfalto					300.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS IXAS -PESS AL CIVIL	200	Fiscal		200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	BRIGAC ES PATR NAIS - INSS	201	Fiscal		48.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	UTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESS AL CIVIL	202	Fiscal		10.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILI -ALIMENTACA	203	Fiscal		10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESS AL CIVIL	204	Fiscal		1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	205	Fiscal		10.400,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS C M L C M CA	206	Fiscal		200,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	207	Fiscal		10.400,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	208	Investimento	511	10.000,00	
15.453.0019.1.007.000	Construir pontos de onibus					160.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	209	Fiscal		90.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	210	Fiscal		30.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	BRAS E INSTALAC ES	211	Investimento	510	40.000,00	
17.512.0019.1.005.000	Ampliacao da rede de esgoto					850.000,00

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 41/2013

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 10 Visto

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 26/2013, prôpos o Projeto de Lei nº 41/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco, dotação orçamentária não existente para o exercício de 2013, destinada a pavimentação asfáltica das ruas Lêoncio Amadori, Travessa Palmeira e Ernesto Colla, de acordo com o objeto do Contrato de Repasse nº 761077/2011, celebrado com o Ministério das Cidades e o município de Pato Branco, dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamentos
- 15510019.1.001000 - Pavimentação de Vias Urbanas
- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Conforme indicado pelo artigo 2ºa cobertura se dará pela utilização de recurso de excesso de arrecadação de Convênio SINCOV - 761077/2011 nº Processo 0368950-77/2011, Fonte 000, não previstas na Lei Orçamentária do exercício de 2013, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º so art.43 da Lei 4320/64.

Os artigos 3º e 4º, autorizam o Executivo Municipal a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, ao Anexo I da Lei das Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 18 de março de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira (PV) - Membro

Raffael Cantu (PC do B) - Membro

Vilmar Maccari (PDT) – Presidente - Relator

Câmara aprova crédito para pavimentação

PL-nº 41/2013

Na última sessão da Câmara de Vereadores, realizada nesta quarta-feira (20), o Legislativo discutiu e votou 12 projetos. Entre eles, um de autoria do Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 196.400. O projeto foi aprovado por unanimidade na primeira discussão e votação.

O valor, que segundo o relatório da comissão de orçamento e finanças será utilizado para a pavimentação asfáltica nas ruas Leôncio Amadori, Travessa Palmeiras, Ernesto Colla, é a fundo perdido, pois trata-se de uma sobra dos convênios celebrados com o Sistema de Convênios do Governo Federal (Siconv).

Conforme o vereador e relator da comissão, Vilmar Maccari, o valor será utilizado pelo município sem que seja necessário contrapartida ou devolução do valor.

Crédito suplementar

Na mesma sessão, os vereadores aprovaram o projeto de autoria da mesa diretora da casa, que visa abrir crédito suplementar no orçamento da Câmara para o exercício de 2013. Segundo o texto do projeto, o Legislativo já possui R$ 80 mil no orçamento, contudo serão acrescentados outros R$ 140 mil, perfazendo, assim, R$ 220 mil. O recurso visa à contratação de agência de publicidade e propaganda para atender os interesses da Câmara. Conforme Maccari, relator da comissão avaliadora, após a avaliação do texto e da justificativa, o parecer foi favorável, pois houve o entendimento de que o projeto está dentro da legalidade. (MC)

Câmara Mun. de Pato Branco
Visto
Fls 12

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 41/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	Valor
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTOS		
15510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	196.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
SINCOV – 761077/2011 Nº PROCESSO 0368950-77/2011	000	R$	196.400,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 30 E 31 DE MARÇO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5737 | EDIÇÃO REGIONAL | | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.004, DE 28 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição do dia 01.04.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.038, DE 28 DE MARÇO DE 2013.

Abre **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição do dia 01.04.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 01 de Abril de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0313

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.004, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Valor
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTOS		
15510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	196.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
SINCOV – 7610777/2011 Nº PROCESSO 0368950-77/2011	000	R$	196.400,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 01 de Abril de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0313

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.088, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais).
O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.004, de 26 de março de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Valor
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTOS		
15510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	196.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
SINCOV – 761077/2011 Nº PROCESSO 0368950-77/2011	000	R$	196.400,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12

PROJETO DE LEI Nº 41/2013

MENSAGEM Nº 26/2013

RECEBIDA EM: 8 de março de 2013

Nº DO PROJETO: 41/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais). (Destinados à pavimentação asfáltica das nas ruas Leôncio Amadori, Travessa Palmeira e Ernesto Colla, de acordo com o objeto do Contrato de Repasse nº 761077/2011, celebrado com o Ministério das Cidades e o município de Pato Branco. Altera o Anexo I da Lei nº 3200, de 13 de julho de 2009 - Plano Plurianual e Anexo I da Lei nº 3901, de 24 de julho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de março de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 13 de março de 2013
Relator: Vilmar Maccari - PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 20 de março de 2013.
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 25 de março de 2013
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 26 de março de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 118/2013

Lei nº 4004, de 26 de março de 2013 – Decreto nº 7088, de 26 de março de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5737, dos dias 30 e 31 de março de 2013.
PUBLICADOS: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 313, de 1 de abril de 2013.